



## DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi ARQUIVADO.

Denominação da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : BIOSEV S.A.  
CNPJ/CPF : 15.527.906/0029-37

Denominação do empreendimento para fins do licenciamento : FAZENDA CAPÃO ESCURO, LAGOA GRANDE.  
MATRÍCULAS: 12943, 13079, 6676, 12853, 19830, 19831, 19832, 19833.

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Vila Luciania número/km S/N Zona Rural  
Bairro Zona Rural Cep 35590-000 Lagoa da Prata - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Luz (LAT) -19.8372, (LONG) -45.5791

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 2

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 4671/2020

### Motivo da decisão:

Durante a análise do processo 4671/2020, em nome de BIOSEV S.A., foi necessária a solicitação de informações complementares (IC), visto que foram constatadas várias incoerências nos CARs apresentados, no consumo hídrico, na destinação efluentes sanitários e resíduos sólidos, uso de fertirrigação, área útil do empreendimento, dentre outras. O prazo inicial para cumprimento foi de 60 dias, prorrogados por mais 24 dias, uma vez se tratar de um processo simplificado e cujas pendências não demandariam prazo lasso para serem atendidas. Entretanto, findado o prazo, não foram apresentadas todas as ICs solicitadas. Diante do exposto, considerando a não apresentação a tempo e modo das informações complementares imprescindíveis para a conclusão do processo de licenciamento, sugere-se o arquivamento deste.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Divinópolis, 26/03/2021.

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL REZENDE TEIXEIRA, Superintendente, em 26/03/2021 11:36 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.